



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antonio Ferreira nº300 – Fone/Fax(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014

SÚMULA: Determina o cumprimento da Lei nº002/2013.

DECRETA:

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Que deverá ser dado integral cumprimento a Lei nº002/2013, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Art. 2º - Os valores fixados no art.3º parágrafo 1º da Lei nº002/2013, poderão sofrer atualização monetária anual, sempre de acordo com o percentual da atualização concedida aos servidores.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 21 de Janeiro de 2014

Adelino Lopes da Silva
Presidente